



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS VENÂNCIO AIRES

EDITAL 001 /2024

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no Curso de Cuidador Infantil, ação de extensão executada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no âmbito do **Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC**, a ser executada no primeiro semestre letivo de 2024, no IFSul-câmpus Venâncio Aires

O Diretor-geral do câmpus Venâncio Aires, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial - Cuidador Infantil – IFSul-Venâncio Aires - Programa Mulheres Mil.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização desse processo seletivo está a cargo do Gabinete da Direção-geral (GABDIR) do IFSul- Venâncio Aires, localizado na Avenida das Indústrias, 1865, Venâncio Aires/RS, telefone 51-3793-4200.

1.2 O Gabinete da Direção-geral cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Venâncio Aires/RS.

1.4 A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra, as normas deste Edital.

1.5 Este edital é destinado a mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis, em situação de vulnerabilidade social e econômica, moradoras em Venâncio Aires, que podem ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social e aquelas que já atuam como cuidadoras infantis.

1.6 Serão oferecidas 30 vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

1.7 O resultado desse Processo Seletivo é restrito ao preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no **Curso de Formação Inicial - Cuidador Infantil** oferecido no primeiro semestre letivo de 2024, no IFSul-Venâncio Aires, no âmbito do **Programa Mulheres Mil SETEC/MEC**.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas, presencialmente, nos dias 05/02/24 e 06/02/24 das 08h30 às 13h30 e das 17h às 19h no Gabinete da Direção-geral.

2.2 A candidata deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:

- a. Carteira de Identidade;
- b. CPF;
- c. Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu nome e não será aceito conta em banco digital);
- d. Comprovante de residência.
- e. Apresentação de comprovante da atuação na área (para candidatas que estiverem atuando)

2.3 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou fora de prazo.

2.4 Terá a inscrição anulada a candidata que não atender aos requisitos e exigências desse Edital.

3. CANDIDATAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 Durante o horário das aulas, visando ao melhor aproveitamento no curso, as candidatas com necessidades especiais possuem direito a atendimento adequado a sua(s) deficiência(s), desde que, para isso, através de laudo emitido por médico especialista, tenham informado no ato de sua inscrição a(s) sua(s) deficiência(s) e a(s) respectiva(s) necessidade(s) específica(s).

3.2 O laudo será apreciado pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne), o qual emitirá parecer que poderá ou não deferir o direito a atendimento diferenciado durante o horário das aulas, adequado a sua(s) deficiência(s).

4. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. São critérios classificatórios:

- a. Faixa etária;
- b. Situação de risco;
- c. Situação de trabalho Renda familiar;
- d. Atuação na área ;
- e. Nº de coabitantes;

4.2 A equipe multidisciplinar do Curso de Formação Inicial de Cuidador Infantil fará a classificação das candidatas, que receberão pontuação mediante os critérios classificatórios conforme tabela:

Situação Socioeconômica	Pontos
FAIXA ETÁRIA	
16 a 25	1
26 a 35	2
36 a 45	3
46 a 55	4
56 a 65	5
Acima de 66	6
SITUAÇÃO DE TRABALHO	
Trabalho formal	1
Trabalho informal	2
Desempregado	3
SITUAÇÃO DE RISCO	
Sim	3
Não	0
RENDA FAMILIAR	
Até 3 salários mínimos	1
2 salários mínimos	2
1 salário mínimo	3
Menos que um salário mínimo	4
Apenas bolsa família	4
Nº DE COABITANTES	
1 -2	1
3 - 5	2
6- 8	3
Mais de 8	4
ATUAÇÃO NA ÁREA	
Sim	3
Não	0

4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a. Candidata com maior pontuação no critério faixa etária
- b. Candidata com maior pontuação no critério situação de risco;
- c. Candidata maior pontuação no critério renda familiar.

Se persistir o empate haverá sorteio na presença das candidatas que disputarem a vaga

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final desta seleção, contendo a lista das candidatas selecionadas em ordem alfabética, será publicado no dia 8 de fevereiro de 2024 no <http://www.venancio.ifsul.edu.br/portal/> O resultado também estará disponível para consulta no

GABDIR do IFSul-Venâncio Aires, Avenida das Indústrias, 1865 Venâncio Aires/RS, telefone 51-3793-4200.

6. MATRÍCULA

6.1 A matrícula será realizada nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2024 no horário das 16h às 19h, no GABDIR.

6.2 A candidata que não efetuar a matrícula no dia e horário definido neste edital estará excluída deste processo seletivo.

7. CERTIFICAÇÃO

As concluintes do Curso de Formação Inicial - Cuidador Infantil, aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico do mesmo, receberão o respectivo Certificado, com carga horária de 160 horas.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

8.1.1. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

8.2. No ato da matrícula, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFSul-Venâncio Aires possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Cuidador Infantil, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

8.3. A Direção-geral do IFSul-Venâncio Aires poderá divulgar erratas, normas complementares e/ou avisos sobre o este edital, as quais serão publicadas no site <http://www.venancio.ifsul.edu.br/portal/> e também estarão disponíveis para consulta no GABDIR.

8.4. A aula inaugural está prevista para ocorrer no dia 4 de março de 2024 e as aulas regulares ocorrerão nas dependências do IFSul-Venâncio Aires, nas segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras das 19h às 23h. A previsão de término do curso é em maio.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral do câmpus Venâncio Aires.

Venâncio Aires, 26 de janeiro de 2024

**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Venâncio Aires**

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, _____,
portadora do RG nº _____, CPF _____, _____ nascida na data,
____/____/____, autorizo expressamente que o IFSul, em razão do processo seletivo para
seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial Cuidador Infantil, Programa Mulheres Mil ,
disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva
execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil,
enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de
trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da
publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709,
de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta
eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput
do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para
aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de
inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para
comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Venâncio Aires**

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____,
portadora do RG nº _____ CPF _____ nascida na data,
___/___/____, autorizo expressamente que o IFSul, a utilizar imagens pessoais produzidas nas
atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução
do Curso de Formação Inicial Cuidador Infantil, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios,
pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula
e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Cuidador
Infantil, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e
produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta
eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.